



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	2
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	4
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	5
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	10
Prefeitura Municipal de BONITO	12
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	20
Prefeitura Municipal de CARACOL	21
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	22
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	23
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	33
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	35
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	41
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	42
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	45
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	61
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	62
Prefeitura Municipal de TERNOS	64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025****CODIGO E-SFINGE AF6DE2F8A0313BE973B1DBDF8E0B8C408A310CCD**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, do seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 14.133/2021:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS QUE EXIGEM DESLOCAMENTO E AS DEMANDAS DE RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16 de Maio de 2025 às 09:00 (nove) horas **(HORARIO DE BRASÍLIA)**.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br>, através do e-mail juninhopenzo@hotmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 30 de abril de 2025.

Celso Junior Penzo

Agente de Contratação

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Considerando a instrução processual devidamente autuada e instruída nos termos da Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no artigo 75, inciso II, **AUTORIZO**, com base no parecer jurídico favorável e na justificativa da necessidade da contratação, a dispensa de licitação para a contratação da empresa CORREA E COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.993.172/0001-62, com sede em [inserir endereço da empresa, se desejar], cujo objeto é a prestação de serviços audiovisuais de gravação e transmissão ao vivo via internet para as mídias sociais e emissora de rádio comunitária das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Antônio João/MS.

O valor total da contratação é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

A presente dispensa encontra respaldo legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor do contrato não ultrapassa o limite legal estabelecido para contratação direta de serviços, nos termos da legislação vigente.

Determino que prossiga a formalização do contrato e demais providências administrativas cabíveis.

Antônio João – MS 30 de abril de 2025.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Considerando a regular instrução do processo de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a apresentação da documentação necessária, parecer jurídico favorável, justificativa da contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço;

Considerando, ainda, o atendimento ao interesse público e à economicidade da proposta apresentada;

ADJUDICO, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, à empresa CORREA E COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.993.172/0001-62, o objeto da presente dispensa de licitação, consistente na prestação de serviços audiovisuais de gravação e transmissão ao vivo via internet para as mídias sociais e emissora de rádio comunitária das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Antônio João/MS, pelo valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$

3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Antônio João – MS 30 de abril de 2025.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regular instrução do processo administrativo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da referida norma, **HOMOLOGO** o procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação da empresa CORREA E COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.993.172/0001-62, para a prestação de serviços audiovisuais de gravação e transmissão ao vivo via internet para as mídias sociais e emissora de rádio comunitária das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Antônio João/MS, pelo valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

A presente homologação visa dar prosseguimento aos trâmites administrativos para a formalização do contrato e execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

Antônio João – MS 30 de abril de 2025.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****PORTARIA IPAMAT - ADM Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede Férias e Promove a substituição da Diretora Presidente do IPAMAT quando do gozo de suas férias.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado/MS – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais e administrativas e atendendo ao disposto no Art. 37, inciso VII e Art. 40, inciso I, da Lei Municipal nº 1.677, de 22 de dezembro de 2021.

Considerando a PORTARIA “RH” N. 151, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre escala de férias dos servidores de cargo efetivo da Secretaria de Administração para o exercício de 2025.

Considerando o disposto na Ata nº 002 de 13 de fevereiro de 2025 do Conselho Deliberativo do IPAMAT que homologa a escala de férias dos membros da Diretoria Executiva do IPAMAT.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, conforme disposto na Portaria “RH” N. 151/2025, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 05.05.2025 a 03.06.2025, a Cristiane Mendes Vieira Neves – Diretora Presidente do IPAMAT, matrícula nº 1230, do período aquisitivo de 01/05/2024 a 30/04/2025.

Art. 2º - Fica o Diretor Financeiro do IPAMAT o senhor Samuel Silva Prado, matrícula nº 3452 designado para exercer a função de Diretor Presidente Interino, sem prejuízo de suas funções, substituindo a Diretora Presidente do IPAMAT – Cristiane Mendes Vieira Neves, no período de 05.05.2025 a 03.06.2025 no qual estará no gozo de suas férias anuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de abril de 2025.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT.
Decreto RH nº 120-2022.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 016/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Prefeitura Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS, APROVADOS E APTOS COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 012:

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados terão início de suas atividades laborais no dia 05 de maio de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR

MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS
SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA
ROSALINA RAVAZE RIBEIRO
SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI
SUELI JULIA DE LIMA

MOTORISTA CLASSE C

ELIAS MATIAS PORTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

STEVAN RICARDO GONSALVES DOS SANTOS
ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA
DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA
VINICIUS DUARTE ENZ

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –
ÁREA: APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO**

LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO
HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
IARA FERREIRA DE ARAUJO
ROSANGELA KLEIN RIBEIRO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 05 de maio de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 148 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE APROVADO(A) NO P.S.S 001/2023:**

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **05/05/2025 a 09/05/2025**, munido(a) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I - Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de motorista classe "C";
Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior para o cargo de motorista classe "B"
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao Conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao Conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;
III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;
IV – Declaração de bens e valores;
V – Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);
VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
VII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (site: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);
VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;
Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
e-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;
X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;
XI – Exame Toxicológico válido nos últimos 30 dias a partir da data de convocação (para os cargos de motorista);
XII – Curso de transporte coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para os cargos de motorista).
XIII – Autodeclaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de maio de 2025.

Cristiane Ramos dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

ANEXO I
CONVOCAÇÃO
FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	Nome
1º	FERNANDA ALMEIDA KRUNGEL

Batayporã-MS, 05 de maio de 2025.

Cristiane Ramos dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 149 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS, APROVADAS E APTAS COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 146, terão início as suas atividades laborais no dia **05 de maio de 2025**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º A **candidata Celma Regina Ferragio**, aprovada em 31 lugar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A **candidata Camila Marques Silva Gaio**, aprovada em 1º lugar para o cargo de Odontólogo II

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de maio de 2025.

Cristiane Ramos dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº. 122, de 30 de abril de 2025.**

“ Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 70/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO PEDRO DUARTE RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor V, Símbolo DAI – 1, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO** da Prefeitura Municipal de Batayporã, **a partir de 05 de maio de 2025**, fixando-lhes os vencimentos mensais previstos em lei.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 30 de abril de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº. 123, de 30 de abril de 2025.**

“ Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 70/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA ALVES LEITE ROSSINI DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor V, Símbolo DAI – 1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Batayporã, **a partir de 05 de maio de 2025**, fixando-lhes os vencimentos mensais previstos em lei.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 30 de abril de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº. 124, de 30 de abril de 2025.**

“ Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 70/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSIMEIRE ELEUTERIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor VII, Símbolo DAI – 3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Batayporã, **a partir de 05 de maio de 2025**, fixando-lhes os vencimentos mensais previstos em lei.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 30 de abril de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 33/2025, de 2 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.981,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$44.100,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		44.100,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$881,81
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		881,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$44.100,00
		44.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$881,81
		881,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Contrato****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios dos Estado do Mato Grosso do Sul. Edição 3829 de 29 de abril de 2025.

ONDE-SE LÊ:

Bodoquena – MS, 23 de abril de 2025.

LEIA-SÊ:

Bodoquena – MS, 28 de abril de 2025.

Bodoquena-MS, 30 de abril de 2025.

Gerson Araujo dos Santos

Secretaria Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PORTARIA Nº. 141, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios dos Estado do Mato Grosso do Sul. Edição 3825, de 23 de abril de 2025.

ONDE-SE LÊ :

PORTARIA Nº. 141, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

LEIA-SÊ:

PORTARIA Nº. 141, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Bodoquena-MS, 30 de abril de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios dos Estado do Mato Grosso do Sul. Edição 3825, de 23 de abril de 2025.

ONDE-SE LÊ :

Bodoquena – MS, 14 de abril de 2025.

LEIA-SÊ:

Bodoquena – MS, 15 de abril de 2025.

Bodoquena-MS, 30 de abril de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios dos Estado do Mato Grosso do Sul. Edição 3825, de 23 de abril de 2025.

ONDE-SE LÊ :

Bodoquena – MS, 14 de abril de 2025.

LEIA-SÊ:

Bodoquena – MS, 15 de abril de 2025.

Bodoquena-MS, 30 de abril de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CANCELAMENTO DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024.**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios dos Estado do Mato Grosso do Sul. Edição 3827, de 25 de abril de 2025.

ONDE-SE LÊ :

OBJETO – Cancelamento dos Itens 110,17, 01, 14, 45, 86, 03, 13, 18, 23, 35, 38, 40, 41, 44, 65, 71, 75, 98, 100, 80, 06, 11, 15, 16, 20, 22, 25, 27, 31, 34, 47, 49, 54, 55, 57, 60, 66, 78, 84, 89, 92, 50, 59 e 62, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, cuja detentoras dos preços registrados são as empresas MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A, HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, por motivo de interesse público.

LEIA-SÊ:

OBJETO – Cancelamento dos Itens 10,17, 01, 14, 45, 86, 03, 13, 18, 23, 35, 38, 40, 41, 44, 65, 71, 75, 98, 100, 80, 06, 11, 15, 16, 20, 22, 25, 27, 31, 34, 47, 49, 54, 55, 57, 60, 66, 78, 84, 89, 92, 50, 59 e 62, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, cuja detentoras dos preços registrados são as empresas MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A, HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, por motivo de interesse público.

Bodoquena-MS, 30 de abril de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Departamento de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

Código Registro Informação - F0395FC6BA04C022F64089096CA60C569DA3F266

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 44.208.409/0001-73, com endereço comercial na Rua Dos Democráticos, nº. 135, Jardim Tropical, Campo Grande/MS, CEP: 79.060-590, **COMERCIAL NORDESTE LTDA** - CNPJ nº. 14.811.425/0001-95, com endereço comercial na Rua Jose de Alencar, esquina com a Rua Pompeia, nº. 338, Jardim Moa, Jardim/MS, CEP: 79.240-000, **COMERCIAL T&C LTDA** - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, com endereço comercial na Rua Cinquenta e Oito, nº. 183, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande/MS, CEP: 79.104-340, **IRMÃOS CARDOSO LTDA** - CNPJ nº. 37.753.892/0001-01, com endereço comercial na Rua Antonio Rahe, nº. 680, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP: 79.033-580, **JG COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº. 13.425.923/0001-37, com endereço comercial na Rua Marques de Herval, nº. 1297, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP: 79.033-560, **JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES LTDA** - CNPJ nº. 23.190.679/0001-24, com endereço comercial na Rua Olinda Pires de Almeida, nº. 3480, Vila Rosa, Dourados/MS, CEP: 79.831-030, **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** - CNPJ nº. 47.190.313/0001-13, com endereço comercial na Rua Tancredo Neves, nº. 55, Sala 7, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, **MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº. 54.167.555/0001-51, com endereço comercial na Rua Xanxere, nº. 383, Jardim Centenário, Campo Grande/MS, CEP: 79.076-130, **SUPERMERCADO PERES LTDA** - CNPJ nº. 12.966.100/0001-56, com endereço comercial na Rua das Safiras, nº. 640, Vila Marambaia, Bonito/MS, CEP: 79.290-000 e **TANGO LTDA** - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08, com endereço comercial na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº. 1368, Sala B, Vila Marumby, Maringá/PR, CEP: 87.005-160 , considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025 , processo administrativo n.º 31/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 77/2025, no Decreto Municipal nº 15/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias do município de Bonito/MS , com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 44.208.409/0001-73.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Café em pó homogêneo (pct c/ 500g).	Caboclo	Un	3.586	R\$ 26,28	R\$ 94.240,08
43	Colorau em pó (pct c/ 500g).	Guaporé	Pct	75	R\$ 5,14	R\$ 385,50
89	Preparo sólido para refresco diet, sabores variados. Pacote com no mínimo 10g.	Frisco	Un	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
113	Alimento completo para cães, com vitaminas, embalagem plástica de 25 kg, com selo de garantia.	Vittamax	Un	160	R\$ 198,00	R\$ 31.680,00

COMERCIAL NORDESTE LTDA - CNPJ nº. 14.811.425/0001-95.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Açúcar cristal 02 kg.	Sonora	Un	2.256	R\$ 6,90	R\$ 15.566,40
09	Bala macia sabores variados, pacote com no mínimo 700g.	Peccin	Pct	516	R\$ 7,18	R\$ 3.704,88
13	Bebida láctea, sabores variados (litro).	Imagem	Litro	114	R\$ 4,43	R\$ 505,02
27	Café em pó homogêneo (pct c/ 500g).	Caboclo	Un	1.195	R\$ 25,70	R\$ 30.711,50
32	Carne bovina de 1ª.	RRX	Kg	1.098	R\$ 31,79	R\$ 34.905,42
33	Carne bovina de 2ª, paleta ou acém (sem músculo).	RRX	Kg	976	R\$ 21,49	R\$ 20.974,24
39	Charque dianteiro.	Cortez	Kg	963	R\$ 34,80	R\$ 33.512,40
63	Linguiça mista	RRX	Kg	540	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00
69	Margarina vegetal (500g), 0% gordura trans.	Coamo	Pote	413	R\$ 5,99	R\$ 2.473,87
88	Polvilho doce (kg).	Donana	Pct	334	R\$ 6,10	R\$ 2.037,40

95	Sal refinado de 1kg.	Sosal	Pct	162	R\$ 1,70	R\$ 275,40
97	Salgados diversos, (coxinha de frango e carne; quibe; pastel de carne e pizza; esfiha de carne; enroladinho de presunto e queijo). Deverão ter padrão de peso mínimo de 30g.	Quitutes da Cléo	Kg	955	R\$ 23,98	R\$ 22.900,90
100	Sorvete, sabores variados 1 L.	Jeito Frio	Un	125	R\$ 16,39	R\$ 2.048,75
105	Tempero pronto - completo.	Donana	Pote	132	R\$ 7,60	R\$ 1.003,20
109	Sorvete: embalagem de 3.5 litros.	Jeito Frio	Un	125	R\$ 37,99	R\$ 4.748,75
112	Carne bovina moída, músculo sem osso.	RRX	Kg	1.030	R\$ 23,55	R\$ 24.256,50
114	Alimento completo para gatos, com vitaminas, embalagem plástica de 25 kg, com selo de garantia.	Nero	Un	155	R\$ 245,69	R\$ 38.081,95
117	Biscoito tipo rosquinha em embalagens de no mínimo 500 g.	Dallas	Pct	404	R\$ 5,70	R\$ 2.302,80

COMERCIAL T&C LTDA - CNPJ nº. 03.527.705/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Achocolatado em pó (pct c/ 400g).	La Rend	Pct	616	R\$ 3,83	R\$ 2.359,28
07	Arroz agulhinha - polido (pct c/ 05 kg).	Bem Bom	Un	838	R\$ 21,00	R\$ 17.598,00
15	Biscoito doce coco (400g).	Piccinini	Pct	444	R\$ 3,95	R\$ 1.753,80
16	Biscoito doce leite (400g).	Piccinini	Pct	424	R\$ 4,00	R\$ 1.696,00
17	Biscoito doce maizena (400g).	Piccinini	Pct	1.172	R\$ 4,00	R\$ 4.688,00
20	Biscoito salgado - água e sal (400g).	Piccinini	Pct	1.123	R\$ 4,00	R\$ 4.492,00
21	Biscoito salgado - cream cracker (400g).	Piccinini	Pct	823	R\$ 4,00	R\$ 3.292,00
38	Chá mate caixa de 250g.	Palmital	Cx	898	R\$ 2,60	R\$ 2.334,80
54	Feijão cariquinho tipo 1.	Canarinho	Pct	781	R\$ 5,30	R\$ 4.139,30

IRMÃOS CARDOSO LTDA - CNPJ nº. 37.753.892/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi hawai.	Cardoso	Kg	690	R\$ 5,40	R\$ 3.726,00
04	Alface crespa, especial, com cabeça e pé bem desenvolvido pesando 250 g no mínimo.	Cardoso	Un	650	R\$ 4,30	R\$ 2.795,00
05	Alho (kg).	Garlic	Kg	224	R\$ 21,50	R\$ 4.816,00
10	Banana maçã.	Cardoso	Kg	510	R\$ 8,90	R\$ 4.539,00
11	Banana nanica.	Cardoso	Kg	1.787	R\$ 5,50	R\$ 9.828,50
12	Batata inglesa - lavada.	Cardoso	Kg	544	R\$ 4,92	R\$ 2.676,48
14	Beterraba.	Cardoso	Kg	328	R\$ 3,10	R\$ 1.016,80
34	Cebola nacional.	Cardoso	Kg	750	R\$ 3,30	R\$ 2.475,00
35	Cenoura.	Cardoso	Kg	392	R\$ 3,70	R\$ 1.450,40
40	Cheiro verde. Maço no mínimo 300g (cebolinha e salsa sem raízes).	Cardoso	Maço	279	R\$ 3,00	R\$ 837,00
59	Laranja pêra.	Cardoso	Kg	1.230	R\$ 2,80	R\$ 3.444,00
64	Maçã vermelha nacional.	Fisher	Kg	1.764	R\$ 4,00	R\$ 7.056,00
67	Mamão formosa.	Cardoso	Kg	558	R\$ 4,00	R\$ 2.232,00
70	Melancia.	Cardoso	Un	1.290	R\$ 2,20	R\$ 2.838,00
71	Melão amarelo.	Cardoso	Kg	930	R\$ 3,90	R\$ 3.627,00
78	Ovos de galinha vermelho, tipo a (grande).	Camva	Dúzia	1.082	R\$ 8,00	R\$ 8.656,00
84	Pêra nacional.	Cardoso	Kg	793	R\$ 6,00	R\$ 4.758,00
86	Pimentão verde.	Cardoso	Kg	135	R\$ 7,20	R\$ 972,00
94	Repolho verde.	Cardoso	Kg	602	R\$ 3,40	R\$ 2.046,80
106	Tomate salada.	Cardoso	Kg	1.086	R\$ 7,00	R\$ 7.602,00

JG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 13.425.923/0001-37.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Biscoito doce tipo bolachão pão de mel. Pacote com no mínimo 370 g.	Piccini	Pct	828	R\$ 5,20	R\$ 4.305,60

JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES LTDA - CNPJ nº. 23.190.679/0001-24.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Camomila (pct c/ 7g).	Kelli	Pct	362	R\$ 1,19	R\$ 430,78
30	Canela em rama ou casca (7 g).	Kelli	Pct	106	R\$ 2,03	R\$ 215,18
41	Chocolate granulado (pct c/ 500gr).	Junco	Pct	162	R\$ 10,08	R\$ 1.632,96
47	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, embalagem com no mínimo 200 g.	Selecta	Un	25	R\$ 9,57	R\$ 239,25
52	Farinha de trigo (1 kg).	Farina	Pct	1.416	R\$ 3,23	R\$ 4.573,68
60	Leite UHT integral (longa vida). 1 litro.	Líder	Un	1.797	R\$ 5,48	R\$ 9.847,56
61	Leite condensado (lata c/ 395g).	Itambé	Lata	466	R\$ 7,66	R\$ 3.569,56
92	Refrigerante pet 02 lts - sabor cola.	Funada	Un	704	R\$ 5,26	R\$ 3.703,04
108	Bala mastigável, sabores variados, pct com no mínimo 600g.	Erlan	Pct	630	R\$ 9,00	R\$ 5.670,00
118	Açúcar refinado (1kg).	Da Barra	Un	59	R\$ 5,73	R\$ 338,07

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ nº. 47.190.313/0001-13.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Chá de erva cidreira (10 sachês).	Barão	Cx	212	R\$ 3,72	R\$ 788,64
37	Chá mate (25 sachês).	Barão	Cx	1.299	R\$ 5,19	R\$ 6.741,81

MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 54.167.555/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Amido de milho.	Amafil	Un	150	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
08	Azeitona verde com caroço (500g).	Donana	Un	197	R\$ 13,28	R\$ 2.616,16
18	Biscoito doce nata (400g).	Picini	Pct	906	R\$ 4,39	R\$ 3.977,34
24	Bombom com recheio cremoso (1 kg).	Lacta	Pct	196	R\$ 45,60	R\$ 8.937,60
25	Bombom recheado e coberto com chocolate (20un).	Lacta	Cx	162	R\$ 10,88	R\$ 1.762,56

42	Coco ralado (100g).	Apti	Pct	214	R\$ 4,91	R\$ 1.050,74
44	Coxa e sobre coxa de frango (kg).	Bello	Kg	668	R\$ 9,93	R\$ 6.633,24
45	Crema de leite (caixa c/ 200g).	Leite Bom	Cx	644	R\$ 3,00	R\$ 1.932,00
46	Doce em pasta de goiabada (600g).	Predileto	Lata	135	R\$ 7,91	R\$ 1.067,85
48	Erva doce (7gr).	Guaporé	Pct	96	R\$ 2,07	R\$ 198,72
49	Ervilha em conserva (200g).	Oderichi	Lata	318	R\$ 3,24	R\$ 1.030,32
50	Extrato de tomate (lata c/ 350 g).	Bonare	Lata	928	R\$ 2,75	R\$ 2.552,00
53	Farinha fina de milho - fubá (1 kg).	Rio	Pct	262	R\$ 4,99	R\$ 1.307,38
55	Fermento p/ pão e pizza - biológico seco instantâneo (10g).	Apti	Pct	543	R\$ 0,98	R\$ 532,14
56	Fermento químico em pó (100g).	Apti	Un	354	R\$ 4,27	R\$ 1.511,58
57	Frango inteiro - congelado (kg).	Bello	Kg	460	R\$ 10,78	R\$ 4.958,80
58	Gelatina em pó - sabores diversos - (30g).	Atalaia	Cx	800	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
62	Leite em pó (400g).	Italac	Pct	101	R\$ 18,43	R\$ 1.861,43
65	Macarrão - espaguete (500g).	Q'Delícia	Pct	865	R\$ 2,98	R\$ 2.577,70
66	Maionese tradicional (500g).	Kisabor	Un	69	R\$ 8,89	R\$ 613,41
68	Mandioca raiz s/ casca (kg).	Sabia	Kg	710	R\$ 6,82	R\$ 4.842,20
72	Milho p/ pipoca amarelo (500g) tipo 1.	Amafil	Pct	332	R\$ 3,67	R\$ 1.218,44
73	Milho verde em conserva (200g).	Oderichi	Lata	594	R\$ 3,35	R\$ 1.989,90
74	Molho de pimenta vermelha (150 ml).	Ponzan	Frasco	55	R\$ 2,18	R\$ 119,90
75	Óleo de girassol (900 ml).	Salada	Un	41	R\$ 17,97	R\$ 736,77
76	Óleo de soja (900 ml).	Coamo	Un	1.215	R\$ 6,64	R\$ 8.067,60
77	Orégano (7g).	Guaporé	Pct	125	R\$ 1,97	R\$ 246,25
80	Pão fatiado tipo torrada (pct c/ de 160g).	Bauducco	Pct	160	R\$ 5,49	R\$ 878,40
83	Peito de frango, sem osso.	Bello	Kg	660	R\$ 19,97	R\$ 13.180,20
85	Picolé de frutas ao leite, sabores diversos. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 60g cada.	Quero +	Un	7.420	R\$ 2,40	R\$ 17.808,00
87	Pirulito sabores variados, acondicionados em embalagem plástica de no mínimo 700g.	Bolete	Pct	4.040	R\$ 9,92	R\$ 40.076,80
90	Preparo sólido para refresco, sabores variados (pct c/ 450g).	Wilson	Pct	665	R\$ 6,72	R\$ 4.468,80
91	Queijo mussarela fatiado.	Piracanjuba	Kg	308	R\$ 53,89	R\$ 16.598,12
93	Refrigerante pet 02 lts - sabor guaraná.	Frutuba	Un	812	R\$ 4,11	R\$ 3.337,32
98	Salsicha bovina a granel.	Bello	Kg	678	R\$ 9,59	R\$ 6.502,02
99	Sardinha (230g).	88	Un	110	R\$ 8,61	R\$ 947,10
101	Suco de fruta concentrado industrializado, 500 ml, sabor de abacaxi.	Da Fruta	Un	348	R\$ 4,79	R\$ 1.666,92
102	Suco de fruta concentrado industrializado, 500 ml, sabor caju.	Da Fruta	Un	404	R\$ 4,00	R\$ 1.616,00
103	Suco de fruta concentrado industrializado, 500 ml, sabores diversos.	Da Fruta	Un	134	R\$ 5,94	R\$ 795,96
104	Suco de fruta concentrado industrializado, 500 ml, sabor uva.	Da Fruta	Un	384	R\$ 5,99	R\$ 2.300,16
107	Vinagre fermentado acético de vinho branco ou vinho tinto, com no mínimo 750 ml.	Chemim	Un	140	R\$ 6,98	R\$ 977,20
115	Adoçante dietético, líquido com no mínimo 100 ml.	Adocyl	Un	36	R\$ 4,69	R\$ 168,84
126	Suco de néctar de fruta - pronto para beber - sabor de uva.	Da Fruta	Un	389	R\$ 5,93	R\$ 2.306,77
127	Suco de néctar de fruta - pronto para beber - sabor de pêssego.	Da Fruta	Un	389	R\$ 5,94	R\$ 2.310,66
130	Atum sólido natural em água e sal, embalagem com 170 g.	88	Un	85	R\$ 9,76	R\$ 829,60
131	Geléia de frutas: em embalagens de vidro de no mínimo 230g.	Aurea	Un	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
132	Torradas tradicional, embalagens 160g.	Bauducco	Un	130	R\$ 5,80	R\$ 754,00
138	Fígado bovino.	Friboi	Kg	82	R\$ 13,64	R\$ 1.118,48

SUPERMERCADO PERES LTDA - CNPJ nº. 12.966.100/0001-56.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Bolo confeitado - recheio de fruta.	Própria	Kg	450	R\$ 48,65	R\$ 21.892,50
23	Bolos simples em sabores variados.	Própria	Kg	210	R\$ 23,80	R\$ 4.998,00
29	Canela em pó 7g.	Kiary	Pct	180	R\$ 1,19	R\$ 214,20
31	Carne bovina - tipo costela.	JBS	Kg	1.016	R\$ 20,00	R\$ 20.320,00
51	Farinha de mandioca torrada (pct c/ 1 kg).	Pinduca	Pct	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
79	Pão de forma fatiado (500 g).	Própria	Pct	320	R\$ 6,50	R\$ 2.080,00
81	Pão francês (50 g).	Própria	Kg	2.272,5	R\$ 17,50	R\$ 39.768,75
82	Pão tipo hot dog (pct 9 un).	Própria	Kg	450	R\$ 10,32	R\$ 4.644,00
96	Salgados diversos, (coxinha de frango e carne; quibe; pastel de carne e pizza; esfiha de carne; enroladinho de presunto e queijo). Deverão ter padrão de peso mínimo de 30g.	Própria	Kg	2.865	R\$ 23,97	R\$ 68.674,05
110	Salgados diversos: (chipa tradicional). Deverão ter padrão de peso mínimo de 40g.	Própria	Un	4.500	R\$ 2,76	R\$ 12.420,00
111	Salgados diversos: (chipa recheada diversos sabores, (bacon, pizza, goiabada e chocolate). Deverão ter padrão de peso mínimo de 60g.	Própria	Un	3.542	R\$ 2,46	R\$ 8.713,32
116	Cravo da índia (7 g).	Donana	Pct	56	R\$ 1,40	R\$ 78,40
120	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Nutrinéctar	Un	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
121	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Nutrinéctar	Un	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
122	Apresentado.	Sadia	Kg	207	R\$ 19,50	R\$ 4.036,50
123	Batata doce.	Ceasa	Kg	270	R\$ 3,49	R\$ 942,30
125	Pão tipo bisnaguinha: contendo 300 g.	Própria	Un	290	R\$ 8,00	R\$ 2.320,00
133	Açaí sem açúcar congelado, com banana. Caixa de 5 kg.	Gury	Un	160	R\$ 40,49	R\$ 6.478,40
134	Azeite de oliva extra virgem de 500 ml.	Gallo	Un	65	R\$ 39,00	R\$ 2.535,00
135	Mortadela tubular (500g).	Confiança	Peça	103	R\$ 4,50	R\$ 463,50
136	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Nutrinéctar	Un	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
137	Abobora cabotiã.	Ceasa	Kg	136	R\$ 2,59	R\$ 352,24
139	Farinha de rosca (500g).	Donana	Pct	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

TANGO LTDA - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
124	Ovo s de páscoa nº 06.	Reivos	Un	2.120	R\$ 10,00	R\$ 21.200,00

2.2 – No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Diário Oficial do Município - Eletrônico, será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades das Secretarias.

4.3 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Bonito/MS o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

4.4 – O prazo de entrega dos itens será de sete (07) dias, contados da Autorização de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante.

4.5 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Prefeitura Municipal de Bonito/MS :

5.1.1 – Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2 – Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.3 – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5 – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 – Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7 – Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8 – Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Sempre que notificada, o Município efetuará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2 – Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3 – Fornecer os itens objeto desta ata solicitada pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.5 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.8 – Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Bonito/MS.

5.2.9 – O Município de Bonito/MS reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.10 – Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão a expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O presente processo trata-se de uma ata de registro de preços, não havendo a necessidade de informar nem vincular a dotação orçamentária de imediato. A cada novo pedido de compra, a secretaria solicitante irá verificar a disponibilidade financeira e informar antes do pedido a dotação orçamentária para a referida compra.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1 A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

8.2.3 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

8.2.4 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.5 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.6 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.

8.2.7 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.

8.2.8 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bonito/MS, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

8.2.9 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

8.2.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

8.2.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

8.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.13 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; exceto por motivos justificados.

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 O preço poderá variar para cima ou para baixo tendo como base o desequilíbrio econômico-financeiro, caso seja aceito pela administração.

9.3 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.1.1 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- a.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- b.** A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- f.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g.** Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.2 A comunicação de rescisão será feita por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.3 A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.3.2 Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2 Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3 Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025, bem como os documentos a ele referentes, além das propostas apresentadas pelas PROMITENTES FORNECEDORAS, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/MS, 30 de abril de 2025.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL NORDESTE LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL T&C LTDA

Detentora da Ata

IRMÃOS CARDOSO LTDA

Detentora da Ata

JG COMERCIAL LTDA

Detentora da Ata

JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES LTDA

Detentora da Ata

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Detentora da Ata

MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

SUPERMERCADO PERES LTDA

Detentora da Ata

TANGO LTDA

Detentora da Ata

OSMAR PRADO PIAS

Procurador Geral – OAB/MS 7837

Testemunhas :

1) RENE DA SILVA CAMPOS

CPF/MF Nº. 055.701.021-75

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 42/2024 – Pregão Presencial nº. 14/2023.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

FG Copiadoras LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações , tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 78/2023 - Pregão Presencial nº.014/2023 .**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula sétima – Da Vigência - **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivística, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades do Município de Bonito/MS**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial nº.014/2023**

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 03 de maio de 2025 e com término em 02 de maio de 2026** , podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 30 de abril de 2025.

ASSINAM: Sr. JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal e a Empresa **FG Copiadoras LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 67/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

BRA Consultoria e Gestão e Prestação de Serviços Ltda - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 107/2023 - Inexigibilidade de n. 12/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a execução indireta, mediante contratação por empreitada por preço Global de prestação de serviços de consultoria e especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/93 , que passa a ter a seguinte redação;

DO PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 05 de maio de 2025 e com término em 04 de maio de 2026** , podendo ser aditado ou prorrogado.

DO VALOR: Ficando acrescido o valor de **R\$ 456,42 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** sobre valor total contratado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** passando de **R\$ 8.774,79 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 105.297,48 (cento e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)** , para **R\$ 9.231,21 (nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)** mês, perfazendo o valor total de **R\$ 110.774,52 (cento e dez mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** , pela contraprestação dos serviços referente a 12 (doze) meses, o valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA QUINTA.

DATA: Bonito/MS, 30 de abril de 2025.

ASSINAM : Sr. JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal e a Empresa **BRA CONSULTORIA E GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 04-2025****AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 04/2025**

Autorizo a INEXIGIBILIDADE, fundamentada no art. 74, inciso III, linha f, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Documento de formalização de Demanda, razão de escolha e justificativa de preço, parecer jurídico e demais documentos constantes no processo 000187/2025, tendo como objeto a **contratação da empresa Aprimore Capacitações para prestação de serviços de capacitações, formação e aprimoramento de servidores públicos (curso tipo I, curso tipo II, curso tipo III)**.

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: A. BRUN LTDA

CNPJ: 25.132.007/0001-98

Endereço: Rua Alagoas, n. 599, Sala 06, Jardim dos Estados, Campo Grande-Ms.

VALOR TOTAL: R\$ 103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Brasilândia - MS, 30 de abril de 2025.

MARIA JOVELINA DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto a **Aquisição de persianas com sua respectiva instalação no local/setor solicitante, para atender as demandas das secretarias e gabinete da Prefeitura Municipal de Caracol/MS**

Critério de Julgamento: Menor Preço global.

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP : Sim

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 16/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/> , bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br .

Caracol MS, 05 de abril de 2025.

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS**

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP : Não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 19/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/> , bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br .

Caracol MS, 05 de maio de 2025.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitações****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024****PROCESSO Nº 114/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna e a Espírito Santo Ltda – EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 15/2025 **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir de 14/04/2025 até 13/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O **Acréscimo quantitativo**, no valor de R\$ 26.232,03 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos), consistente em acréscimo de serviços (aumento de área a ser pavimentada e adequação das DMTS (distância média de transporte) para insumos, o que equivale a 21,18 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 15/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

ALTERAR a Cláusula Quinta – Preço, em função de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 124, II, d, da Lei 14.133/21.

Com a alteração, o valor de R\$ 26.323,03 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos), o valor passará a ser de R\$ 150.612,93 (cento e cinquenta mil, seiscentos e doze reais e noventa e três centavos), conforme tabela em anexo:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 14 de abril de 2025.

ASSINAM: Max Antônio Souza Moraes - Prefeito Municipal e Nilton Marin Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por Deise Mendoza Tobias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS****EDITAL Nº 004/2025/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SEMED**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 187/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos Classificados para Entrevista do processo seletivo simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos do Edital nº 001/2025/SEMEC:

Nome do Candidato	Análise	Curricular	Prova Objetiva	Resultado da Avaliação Curricular e da Prova Objetiva	Classificados para Entrevista:
					12/05/2025
					e 13/05/2025
Lucas De Bona Bueno	2	80	82		Classificada
Jéssica Adrieli Schott	0	80	80		Classificada
Elisangela Soares Rolon	6	70	76		Classificada
Marcos Vitorino Da Silva	0	75	75		Classificado
Nelci Parera Acosta Branco	0	75	75		Classificada
Ivete Aparecida Oliveira Dos Santos	0	75	75		Classificada
Edinéia Mendes Da Rocha	0	75	75		Classificada
Neilza Maria Libarino	0	75	75		Classificada
Ana Karolina Paula De Souza	2	70	72		Classificada
Veronice Koyama Dos Santos	7	65	72		Classificada
Alessandra Lopes Dos Santos	0	70	70		Classificada
Elaine Aparecida Vieira	0	70	70		Classificada
Vanessa Dos Santos Gomes	0	70	70		Classificada
Rosana De Sá Da Silva	3	65	68		Classificada
Hellen Taynara Maciel do Nascimento	3	65	67		Classificada
Juliana Domenes	0	65	65		Classificada
Josilene Oliveira Martins	0	65	65		Classificada
João Ramires De Oliveira	0	65	65		Classificado
Adriana Da Silva De Souza	0	65	65		Classificada
Elisangela Diniz Nunes	0	65	65		Classificada
Eliane Cristina Guedes	2	60	62		Classificada
Elimara Cuba Munhoz	1	60	61		Classificada
Vitalina Pavão Lisboa	0	60	60		Classificada
Janaina Vogado De Souza	0	60	60		Classificada
Ana Tereza Quintana Da Silva	0	60	60		Classificada
Julio Cezar Martins De Chaves	0	60	60		Classificado
Talita Maria De Lima Caetano	0	55	55		Classificada
Jhully Da Silva Torres	0	55	55		Classificada
Aparecida Juvenal Pareira	0	50	50		Classificada
Evelem Celimar Pereira	0	50	50		Classificada
Francisca Pereira Paniagua	0	50	50		Classificada
Marcos Guedes Da Silva	0	45	45		Desclassificado
Bruna Luiza Skrepka	0	40	40		Desclassificada
Eva Aparecida Nunes	0	40	40		Desclassificada
Terezinha Aparecida Trindade De Lima Rafagnin	0	40	40		Desclassificada
Lucia Gomes De Souza	2	35	37		Desclassificada
Maria Lucila Fernandes	0	35	35		Desclassificada
Ordalha Ribeiro Da Silva	1	25	26		Desclassificada
Cristiane Portilho Canteiro	0	Ausente	0		Desclassificada
Jhenyfer Camila Da Silva	0	Ausente	0		Desclassificada
Leiliana Rodrigues Da Silva	0	Ausente	0		Desclassificada
Maria De Lourdes Rodrigues De Souza	0	Ausente	0		Desclassificada
Pablo Henrique Araujo Maidana	0	Ausente	0		Desclassificado
ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I					
Juslaine Nascimento De Oliveira	6	80	86		Classificada
Dirce Aparecida De Oliveira Viana	0	60	60		Classificada
Elisa Da Silva Ferreira	0	Ausente	0		Desclassificada
CENTRO EDUCACIONAL RURAL NOVA IGUATEMI					
Tereza Dos Santos Peres	2	75	77		Classificada
Olgaci Amarilha De Souza	1	65	66		Classificada
Giseli Cezário	4	60	64		Classificada

Iguatemi/MS, 02 de maio de 2025.

Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino
PRESIDENTE

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
EDITAL Nº 005/2025/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SEMED**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão

Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 187/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos Classificados para Entrevista, juntamente com o local, dia e horário da entrevista do processo seletivo simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos do Edital nº 001/2025/SEMED:

Local da entrevista: Antiga Creche São José			
Rua João Paulo I, 93 – Jardim Aeroporto.			
Nome do Candidato	Situação	Dia	Horário
Lucas De Bona Bueno	Classificada	12/05/25	7:00
Jéssica Adrieli Schott	Classificada	12/05/25	7:25
Elisângela Soares Rolon	Classificada	12/05/25	7:50
Marcos Vitorino Da Silva	Classificado	12/05/25	8:15
Nelci Parera Acosta Branco	Classificada	12/05/25	8:40
Ivete Aparecida Oliveira Dos Santos	Classificada	12/05/25	9:05
Edinéia Mendes Da Rocha	Classificada	12/05/25	9:30
Neilza Maria Libarino	Classificada	12/05/25	9:55
Ana Karolina Paula De Souza	Classificada	12/05/25	10:20
Veronice Koyama Dos Santos	Classificada	12/05/25	10:45
Alessandra Lopes Dos Santos	Classificada	12/05/25	13:00
Elaine Aparecida Vieira	Classificada	12/05/25	13:25
Vanessa Dos Santos Gomes	Classificada	12/05/25	13:50
Rosana De Sá Da Silva	Classificada	12/05/25	14:15
Hellen Taynara Maciel do Nascimento	Classificada	12/05/25	14:40
Juliana Domenes	Classificada	12/05/25	15:05
Josilene Oliveira Martins	Classificada	12/05/25	15:30
João Ramires De Oliveira	Classificado	12/05/25	15:55
Adriana Da Silva De Souza	Classificada	12/05/25	16:20
Elisângela Diniz Nunes	Classificada	13/05/25	7:00
Eliane Cristina Guedes	Classificada	13/05/25	7:25
Elimara Cuba Munhoz	Classificada	13/05/25	7:50
Vitalina Pavão Lisboa	Classificada	13/05/25	8:15
Janaina Vogado De Souza	Classificada	13/05/25	8:40
Ana Tereza Quintana Da Silva	Classificada	13/05/25	9:05
Julio Cezar Martins De Chaves	Classificado	13/05/25	9:30
Talita Maria De Lima Caetano	Classificada	13/05/25	9:55
Jhully Da Silva Torres	Classificada	13/05/25	10:20
Aparecida Juvenal Pereira	Classificada	13/05/25	10:45
Evelem Celimar Pereira	Classificada	13/05/25	13:00
Francisca Pereira Paniagua	Classificada	13/05/25	13:25
Marcos Guedes Da Silva	Desclassificado	-----	-----
Bruna Luiza Skrepka	Desclassificada	-----	-----
Eva Aparecida Nunes	Desclassificada	-----	-----
Terezinha Aparecida Trindade De Lima Rafagnin	Desclassificada	-----	-----
Lucia Gomes De Souza	Desclassificada	-----	-----
Maria Lucila Fernandes	Desclassificada	-----	-----
Ordalha Ribeiro Da Silva	Desclassificada	-----	-----
Cristiane Portilho Canteiro	Desclassificada	-----	-----
Jhenyfer Camila Da Silva	Desclassificada	-----	-----
Leiliana Rodrigues Da Silva	Desclassificada	-----	-----
Maria De Lourdes Rodrigues De Souza	Desclassificada	-----	-----
Pablo Henrique Araujo Maidana	Desclassificado	-----	-----
ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I			
Juslaine Nascimento De Oliveira	Classificada	13/05/25	13:50
Dirce Aparecida De Oliveira Viana	Classificada	13/05/25	14:15
Elisa Da Silva Ferreira	Desclassificada	-----	-----
CENTRO EDUCACIONAL RURAL NOVA IGUATEMI			
Tereza Dos Santos Peres	Classificada	13/05/25	14:40
Olgaci Amarilha De Souza	Classificada	13/05/25	15:05
Giseli Cezário	Classificada	13/05/25	15:30

Iguatemi/MS, 02 de maio de 2025.

Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino

PRESIDENTE

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria Nº 222/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007,

Considerando a necessidade de contratação de servidores de diversas áreas para a Secretaria Municipal de Saúde, em face da inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para os cargos vagos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas da Administração Pública;

Considerando a localização remota dos assentamentos, com vias de acesso de dificuldade de acesso, torna-se imprescindível a presença contínua de servidores que residam na própria localidade, vez que a ausência de um profissional fixo no local compromete a eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, onde deslocamentos diários são inviáveis devido às condições das vias, à distância dos centros urbanos e a demanda por serviços é contínua, exigindo resposta ágil às necessidades

da comunidade;

Considerando a urgência na prestação dos serviços e a indisponibilidade de servidores concursados que atendam a essas condições, a contratação por Processo Seletivo Simplificado (PSS) se mostra a alternativa mais adequada, pois: permite selecionar candidatos já residentes na região, familiarizados com as particularidades locais; agiliza a contratação, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções; atende a excepcionalidade do caso, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 1.384/2007). Portanto, justifica-se plenamente a contratação temporária por meio do PSS, assegurando a presença de um servidor que resida no assentamento (nas categorias a serem mencionadas), garantindo assim a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à comunidade rural, em conformidade com as necessidades do órgão e o interesse público;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 077/2015 e na Lei nº 1.384/2007, que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público,

Torna Público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para os cargos especificados na tabela abaixo, observados os requisitos nela constantes e aqueles previstos nos Anexos I e VII deste instrumento:

<u>CARGO</u> <u>(LOTAÇÃO)</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u> <u>SEMANAL</u>
<u>Auxiliar de Consultório Dentário</u> <u>(Noturno)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Consultório Dentário; experiência prévia na área odontológica na Saúde do Trabalhador.</u>	<u>R\$ 1.268,16</u>	<u>20 horas</u>
<u>Auxiliar de Serviços Diversos</u> <u>(Assentamento Colorado)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino Fundamental Completo; residir próximo a área de exercício do referido ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em serviços de apoio ao cargo.</u>	<u>R\$ 1.536,28</u>	<u>40 horas</u>
<u>Auxiliar de Serviços Diversos</u> <u>(Assentamento Rancho Loma)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino Fundamental Completo; residir próximo a área de exercício do referido ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em serviços de apoio ao cargo.</u>	<u>R\$ 1.536,28</u>	<u>40 horas</u>
<u>Auxiliar de Serviços Diversos</u> <u>(Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino Fundamental Completo; residir próximo a área de exercício do referido ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em serviços de apoio ao cargo.</u>	<u>R\$ 1.536,28</u>	<u>40 horas</u>
<u>Atendente de Saúde</u> <u>(Assentamento N.S. Auxiliadora)</u>	<u>02</u>	<u>Ensino Fundamental Completo; residir próximo a área de exercício do referido ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em atendimento ao público.</u>	<u>R\$ 2.227,89</u>	<u>40 horas</u>

<u>CARGO</u> <u>(LOTAÇÃO)</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u> <u>SEMANAL</u>
<u>Farmacêutico</u> <u>(Secretaria de Saúde – CR*)</u>	<u>CR</u>	<u>Nível Superior Completo em Farmácia e Registro profissional no Conselho da categoria.</u>	<u>R\$ 3.340,00</u>	<u>20 HRS</u>
<u>Bioquímico</u>	<u>02</u>	<u>Ensino Superior em Bioquímica; Registro Profissional ativo no Conselho da Categoria; Experiência prévia em laboratórios públicos de análises clínicas; experiência com Técnicas laboratoriais.</u>	<u>R\$ 4.318,71</u>	<u>20 horas</u>
<u>Fisioterapeuta</u> <u>(Assentamento Auxiliadora)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino superior em Fisioterapia; Registro Profissional ativo no Conselho da Categoria; experiência anterior em atendimentos em áreas rurais; residir em proximidade a área referida ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiências prévias em reabilitação ortopédica (clínicas e pós-operatórias); avaliação física; familiaridade em protocolos de reabilitação.</u>	<u>R\$ 3.682,60</u>	<u>20 horas</u>
<u>Odontólogo</u> <u>(Noturno)</u>	<u>01</u>	<u>Graduação em Odontologia, Registro no Conselho da Categoria; experiência em odontologia do trabalho; saúde bucal no contexto ocupacional; Familiaridade com programas de saúde ocupacional; habilidades de avaliação, identificação e prevenção de doenças bucais; e planejamento de ações educativas.</u>	<u>R\$ 3.686,60</u>	<u>20 horas</u>
<u>CARGO</u> <u>(LOTAÇÃO)</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u> <u>SEMANAL</u>
<u>Médico</u>	<u>01</u>	<u>Possuir diploma de curso superior completo em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho da Categoria com situação ativa.</u> <u>(O profissional deverá ter disponibilidade e flexibilidade para os horários, haja visto que os horários são regidos pelo Albert e SES. O profissional fica sujeito a receber a escala de uma semana para a outra. Escala das 07 às 18 hrs, CHS 20 horas.</u>	<u>R\$ 9.800,00</u>	<u>20 horas</u>
<u>Motorista III</u> <u>Assentamento Rancho Loma)</u>	<u>01</u>	<u>Alfabetizado e CNH classe mínima D; residir em proximidade referida ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota.</u>	<u>R\$ 2.707,74</u>	<u>40 horas</u>

CR – Cadastro Reserva*1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária será regido por esse edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 222/2025, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2- A contratação dos aprovados de acordo com o limite de vagas poderá ser imediata, a critério da Administração Pública Municipal, através de Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3- A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular (avaliação de títulos) e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.4- Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser elaborada em cartório, mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.

1.5- A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.6- Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, lotação, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.7- O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Gelson Andrade Moreira, 1003, Centro, Iguatemi-MS, das 08 hrs às 13 hrs, a partir da publicação deste edital.

1.8- A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e necessidades da Secretaria.

1.9- O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://iguatemi.ms.gov.br/> (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

2-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

2.3- Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4- Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital;

2.5- Experiência Comprovada na área;

2.6-Comprovar a conclusão do Curso conforme exigido para o cargo.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 12 e 13 de maio de 2025, das 8 às 13 horas, pessoalmente ou por procurador junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, na cidade Iguatemi-MS;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4 - Os comprovantes das condições da participação poderão ser verificados no ato da entrega do currículo, e o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo;

4-ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (Anexo VII).

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados

a) Curso de graduação/especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;

b) Cursos concluídos a partir 2015;

c) Tempo de Serviço com período igual ou superior a 06 meses, comprovados na declaração e atuação na área pretendida;

4.4- Documentos comprobatórios para Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado;

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.3, alínea "a".**4.5- Documentos Comprobatórios para Tempo de Serviço:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.6 – Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.7 – A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

4.8- a Análise curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) nesta fase.

4.9- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1- Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo em serviço;

2º - O candidato de maior idade.

5- DA ENTREVISTA

5.1- As entrevistas serão realizadas nos dias 06 e 07 de Maio de 2025, em local a serem previamente estabelecidos em publicados em Edital.

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

5.3 O Anexo VI que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.4. A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

5.5 A entrevista do candidato será agendada por telefone indicando dia e hora designados pela Comissão, ou mediante convocação em edital.

5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.7 O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular.

5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise curricular e da entrevista do candidato.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e entregue junto ao Serviço de Protocolo do Município, no endereço já indicado acima, no horário das 8h às 13h, conforme prazos estabelecidos no cronograma contido no Anexo VIII, juntando a documentação comprobatória.

6.4.1 Caberá à Comissão Organizadora proceder a análise e julgamento do recurso.

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior pontuação na Avaliação curricular;

II- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III- O candidato com maior número de pontos na entrevista;

6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

7.2 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Serviço de Protocolos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br) e quadros de avisos.

8.3 - Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Procuradoria Jurídica Municipal manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

9. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 - Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9.2 - O Regime Jurídico de contratação é aquele aplicável aos demais servidores do Município, tratando-se de contrato por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 - Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior do cargo a que concorre; Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; Apresentar outros documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 deste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

11.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, com as ressalvas dos itens 1.2 e 9.2 deste Edital.

11.3 - É reservado Às Secretarias Municipais o direito de realizar o contrato administrativo dos classificados ou não, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observado o disposto no item anterior.

11.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.

11.6 - Os contratos vigorarão pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

JORGE RODRIGO GERMANO PADILHA

PRESIDENTE

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
-------	------------	----------------------

<u>Auxiliar de Consultório Dentário</u> <u>(Noturno)</u>	<u>Ensino Médio Completo ; Curso de Auxiliar de Consultório Dentário; experiência prévia na área odontológica na Saúde do Trabalhador.</u>	<u>Preparar o paciente para o atendimento; auxiliar nos procedimentos odontológicos; realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos e do ambiente de trabalho; organizar e controlar o estoque de materiais odontológicos; realizar o acolhimento de pacientes e manter a ordem e a assepsia do consultório. O exercício das atividades exige atenção, responsabilidade e disponibilidade para atuar em regime de plantão noturno.</u>
<u>Auxiliar de Serviços Diversos</u> <u>(Assentamentos)</u>	<u>Ensino Fundamental Completo ; residir em proximidade a área referida ao cargo, , levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em serviços de apoio ao cargo.</u>	<u>Atuar no apoio às atividades operacionais e de manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS), contribuindo para a conservação, organização e funcionamento adequado do ambiente. São atribuições do cargo: realizar a limpeza e higienização de ambientes internos e externos da UBS; coletar e descartar resíduos de acordo com as normas de biossegurança; auxiliar na organização de salas e áreas comuns; repor materiais de higiene e limpeza; apoiar na logística interna de materiais e insumos; e prestar suporte às demandas da equipe de saúde, conforme orientação da coordenação da unidade.</u>
<u>Atendente de Saúde</u> <u>(Assentamento N. S. Auxiliadora)</u>	<u>Ensino Fundamental Completo ; residir em proximidade a área referida ao cargo, , levando em consideração a localização do Assentamento em área remota ; experiência prévia em atendimento ao público.</u>	<u>Recepcionar e orientar os usuários quanto aos serviços disponíveis; realizar agendamentos e registros de atendimentos; organizar e manter atualizados os documentos da unidade; prestar apoio às equipes de saúde nas ações comunitárias; zelar pela organização do ambiente de trabalho; e colaborar na articulação entre os profissionais da UBS e a comunidade local.</u>
<u>Farmacêutico</u> <u>(Secretaria de Saúde – CR*)</u>	<u>Nível Superior Completo em Farmácia e Registro profissional no Conselho da categoria</u>	<u>Atuar na promoção do uso racional de medicamentos no âmbito da Secretaria de Saúde, assegurando a assistência farmacêutica de forma ética e eficiente. Entre suas atribuições estão: realizar a dispensação de medicamentos de acordo com as prescrições médicas; orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos; controlar e supervisionar o armazenamento, validade e conservação de insumos e produtos farmacêuticos; manter atualizados os registros e relatórios da farmácia; colaborar com as ações de educação em saúde e vigilância sanitária; e zelar pelo cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à área. Este cargo destina-se à formação de cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde.</u>
<u>Bioquímico</u>	<u>Ensino Superior em Bioquímica ; Registro Profissional ativo no Conselho da Categoria ; Experiência prévia em laboratórios públicos de análises clínicas; experiência com Técnicas laboratoriais.</u>	<u>Realizar análises clínicas e laboratoriais, assegurando a qualidade dos exames e contribuindo para o diagnóstico, prevenção e controle de doenças no âmbito da Secretaria de Saúde. Entre suas atribuições estão: executar, supervisionar e interpretar exames laboratoriais; garantir o controle de qualidade dos procedimentos técnicos; zelar pela correta utilização, conservação e calibração de equipamentos laboratoriais; manter registros atualizados; orientar a equipe técnica quanto às normas de biossegurança; e cumprir os protocolos e regulamentos vigentes relacionados à saúde pública e à atuação profissional.</u>
<u>Fisioterapeuta</u> <u>(Assentamento N.S. Auxiliadora)</u>	<u>Ensino superior em Fisioterapia ; Registro Profissional ativo no Conselho da Categoria ; experiência anterior em atendimentos em áreas rurais; residir em proximidade a área referida ao cargo, , levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiências prévias em reabilitação ortopédica (clínicas e pós-operatórias); avaliação física; familiaridade em protocolos de reabilitação.</u>	<u>Compete ao Fisioterapeuta atuar na promoção, prevenção e reabilitação da saúde funcional dos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada em assentamentos rurais. Realizar atendimentos fisioterapêuticos individuais e coletivos; elaborar e acompanhar planos terapêuticos conforme avaliação clínica; orientar usuários e familiares sobre cuidados domiciliares e exercícios de reabilitação; desenvolver ações educativas e preventivas voltadas à saúde funcional; colaborar com a equipe multiprofissional nas atividades integradas de atenção primária à saúde; e manter registros atualizados dos atendimentos realizados</u>
<u>Odontólogo</u> <u>(Noturno)</u>	<u>Graduação em Odontologia, Registro no Conselho da Categoria; experiência em odontologia do trabalho; saúde bucal no contexto ocupacional ; Familiaridade com programas de saúde ocupacional; habilidades de avaliação, identificação e prevenção de doenças bucais ; e planejamento de ações educativas.</u>	<u>Compete ao Odontólogo, no turno noturno, realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções bucais, com ênfase na saúde do trabalhador, no âmbito da atenção primária. São atribuições do cargo: realizar atendimentos clínicos individuais e coletivos em saúde bucal; desenvolver atividades educativas voltadas à prevenção de doenças orais; planejar e executar ações voltadas à saúde bucal do trabalhador, considerando os riscos ocupacionais; encaminhar usuários, quando necessário, para atendimentos especializados; prescrever medicamentos e manter atualizados os prontuários odontológicos; atuar em conformidade com os protocolos clínicos e as normas de biossegurança.</u>
<u>Médico</u>	<u>Possuir diploma de curso superior completo em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho da Categoria com situação ativa.</u>	<u>O profissional contratado deverá ter disponibilidade e flexibilidade para os horários, haja visto que os horários são regidos pelo Hospital Israelita Albert Einstein com a Secretaria Estadual de Saúde (SES). O profissional fica sujeito a receber a escala em competência a semana subsequente de trabalho. Em função das 07 Às 18 hrs, sendo a carga horário semanal de 20 horas.</u>
<u>Motorista III</u> <u>Assentamento Rancho Loma</u>	<u>Alfabetizado e CNH classe mínima D ; residir em proximidade referida ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota.</u>	<u>Atuar no transporte seguro de pacientes, equipes de saúde e materiais, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo prioritariamente a população residente nos assentamentos rurais. São atribuições do cargo: conduzir veículos oficiais da saúde em rotas programadas ou emergenciais; zelar pela manutenção, limpeza e conservação dos veículos sob sua responsabilidade; obedecer à legislação de trânsito e às normas de segurança; prestar apoio logístico às ações itinerantes de saúde; e colaborar com o bom funcionamento dos serviços oferecidos à comunidade.</u>

EDITAL Nº 001/2025/SMS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS****ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: _____ DEPARTAMENTO _____ DE _____ RECURSOS _____ HUMANOS
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____ /2025, Anexo II do Edital nº 001/2025.
Assinatura do recebedor: _____
Iguatemi, _____ de _____ de 2025.

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____**Nome do Candidato:** _____**Identidade:** _____ **Órgão Expedidor:** _____**C.P.F.:** _____ **Data de Nascimento:** _____ / _____ / _____**Nacionalidade:** _____ **Naturalidade:** _____**Título de Eleitor:** _____ **Zona:** _____ **Seção:** _____**Endereço:** _____ **Nº** _____**Bairro:** _____ **Município** _____ **UF:** _____**Escolaridade:** _____**Tel:** () _____ **Celular:** () _____**E-mail:** _____**Candidato a vaga para pessoa com deficiência:** SIM () NÃO ()**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2025.****DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.****Data da Inscrição:** _____ / _____ / _____.**Assinatura do candidato:** _____**EDITAL Nº 001/2025/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS****ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS****Nome:** _____**Endereço:** _____ **Nº** _____**Bairro:** _____ **Município** _____ **UF:** _____ **Telefone:** () _____**Celular:** () _____**E-mail:** _____**Data de nascimento:** _____ / _____ / _____ **Estado civil** _____ **Sexo:** () F () M**Naturalidade:** _____ **UF:** _____**Profissão:** _____**a) FORMAÇÃO****b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****b.1- Instituição onde trabalhou:** _____**Cargos ocupados ou funções exercidas:** _____**Período:** _____ / _____ / _____.**Descreva as atividades desenvolvidas:** _____**b.2-Instituição/empresa onde Trabalhou:** _____**Cargos ocupados ou funções exercidas** _____**Período:** _____ / _____ / _____.**Descreva as atividades desenvolvidas:** _____**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** _____**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS****ELEMENTOS DECLARADOS.****Assinatura:** _____ **Data:** _____ / _____ / 2025**EDITAL Nº 001/2025/SMS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ **Nº de inscrição:** _____
Nome do candidato: _____

[illegible]

Observações: _____ **Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.**

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, de de 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS
ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);**
- 2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);**
- 3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);**
- 4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;**
- 5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;**
- 6. Comprovante de residência atual;**
- 7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);**
- 8. Comprovante/Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior do cargo a que concorre;**
- 9. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);**
- 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- 11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);**
- 12. Carteira de Motorista (caso possua e/ou para cargo obrigatório);**
- 13. CPF e RG do Conjuge;**
- 14. Diploma de Especialização;**
- 15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior a 20 horas;**
- 16. Currículo (Anexo III);**
- 17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);**
- 18. Comprovação de deficiência, para candidatos a essas vagas.**

EDITAL Nº 001/2025/SMS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS**

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada.

composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.

Diante disso, consideramos as COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS:

1. COOPERAÇÃO Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.

2. RELACIONAMENTO Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.

3. FLEXIBILIDADE Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.

5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

1,0 a 4,0 – Não atende

4,0 a 6,0 – Atende parcialmente

7,0 a 8,0 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

ANEXO VII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Diversos, Atendente em Saúde, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Odontólogo, Médico e Motorista III.

<u>CRITÉRIOS AVALIADOS</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u>
<u>1 Cursos Concluídos a partir de 2015</u>		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária acima de 20 h/a.	<u>5</u>	<u>20</u>
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária igual ou acima de 40 h/a.	<u>10</u>	<u>30</u>
<u>2. Tempo de Serviço</u>		
No serviço público e/ou iniciativa privada na área específica do cargo pretendido ou correlato.	<u>10 pontos por ano</u>	<u>50</u>
<u>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</u>		<u>100</u>

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<u>EVENTO</u>	<u>DATA PREVISTA</u>
<u>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</u>	<u>12 e 13 DE MAIO 2025</u>
<u>HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS</u>	<u>16 DE MAIO 2025</u>
<u>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS</u>	<u>20 DE MAIO 2025</u>
<u>DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS</u>	<u>22 DE MAIO 2025</u>
<u>REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	<u>23 DE MAIO 2025</u>
<u>Entrevistas</u>	<u>26 DE MAIO 2025</u>
<u>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>	<u>28 DE MAIO 2025</u>
<u>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>	<u>30 DE MAIO 2025</u>
<u>DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>	<u>02 DE JUNHO 2025</u>
<u>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO</u>	<u>05 DE JUNHO 2025</u>

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

19ª CONVOCAÇÃO DA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO do Edital Prorrogado nº007/2023/SMEL e Edital Prorrogado nº001/2024/SMEL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS torna pública a 19ª CONVOCAÇÃO DA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO do Edital Prorrogado nº007/2023/SMEL e Edital Prorrogado nº001/2024/SMEL para o 1º semestre do ano letivo 2025. E apresentação dos documentos para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2025.

Data: 05/05/2025 (segunda-feira)
Horário: 8h às 9h30
Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. 14 de março, Nº656, Centro, Ladário–MS.
(SOLICITA - SE QUE O CANDIDATO COMPAREÇA NO HORÁRIO E LOCAL INDICADO)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

- 2 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG);
 - 2 CÓPIAS DO CPF;
 - 2 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR;
 - 2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;
 - 2 CÓPIAS PIS/PASEP;
 - 2 CÓPIAS DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (para candidato do sexo masculino);
 - 2 CÓPIAS CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e os dados pessoais);
 - 2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(Atual);
 - 2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);
 - 2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - 2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES
- ATESTADO MÉDICO - (original e cópia);
- 2 CÓPIAS DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO CAIXA ECONÔMICA DE LADÁRIO (SE POSSUIR);
- 2 CÓPIAS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTE CRIMINAL FEDERAL NO SITE www.jfms.jus.br e ESTADUAL NO SITE www.tjms.jus.br ;

REGENTE DE SALA – SÉRIES INICIAIS

204	###.607.561-##	TIRSILENE DIAS LEMOS	24/07/1982	3.0	DEFERIDO
205	###.052.631-##	JOSEANE FREIRE PAZ	12/06/1984	3.0	DEFERIDO

Fernanda Salgado da Cunha Borges da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2025 PML

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2248/2025
Inexigibilidade nº: 23/2025
Objeto: "ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO, RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E ESCRITURAÇÃO FISCAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NOS DIAS 08 E 09 DE MAIO DE 2025".

Considerando o art. 4º do Decreto Municipal 5.869/2024, "As hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que a competição for inviável", a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o Sra. Raissa Basualdo Souza Mustafa autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA.
CNPJ nº: 11.128.083/0001-15.

Valor Total da Contratação: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.
A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.
Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.
Ladário/MS, 29 de abril de 2025.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 32/2025 – Processo Nº 1554/2025 – Contrato Administrativo Nº 62/2025.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I), INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES DO SETOR DE PODA, CORTE DE ÁRVORES E ROÇADA".

CONTRATANTE: Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

CONTRATADO: Empresa L.I. SCHELSKE & CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.862.144/0001-46, no valor de R\$ 14.763,30 (quatorze mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: Camilla de Campos Ribas - matrícula nº 14915.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

ASSINAM: YAN DA SILVA BORGES – Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – CONTRATANTE. L.I. SCHELSKE – EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da análise técnica realizada pela Comissão Técnica referente ao Processo Administrativo nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025.

OBJETO: Aquisição de Mochilas e Estojos, a serem confeccionados conforme especificações estabelecidas, para atender a alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA PROVISÓRIAMENTE CLASSIFICADA: FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER, CNPJ:22.030.583/0001-36

SITUAÇÃO DA AMOSTRA: APROVADA

Laguna Carapã/MS, 02 de maio de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, e modo de disputa “**ABERTO**”, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de papel sulfite A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer e Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 05 de maio de 2025 até às 09:00 do dia 16 de maio de 2025 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 16 de maio de 2025 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 16 de maio de 2025 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Segue Link abaixo da Lei 14.133/2021, Lei 123/2006 e Decretos Municipais para acesso:

- 1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;
- 2) Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 3) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 4) Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 391, de 02 de abril de 2024.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 4F387EFF3D112EFD82A90FDE765F45EE8B1C465C

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 04/2025, cujo resultado foi homologado em 19 de março de 2025, conforme Publicação em 21 de março de 2025 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2024.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – ÁREA RURAL

Nome do Candidato
LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO

Laguna Carapã-MS, 02 de maio de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 02/2025, cujo resultado foi homologado em 06 de fevereiro de 2025, conforme Publicação em 07 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2024.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : MOTORISTA - SEDE

Nome do Candidato

ANDERSON RODRIGUES BEZERRA

Laguna Carapã-MS, 02 de maio de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025****PARTES :** MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS e a empresa AGIL CONSTRUTORA LTDA**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quinta – Do Pagamento** - item 5.1, do Contrato nº 018/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 08/2025, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de implantação do estacionamento do Páço Municipal do município de Laguna Carapã /MS.**VALOR:** Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$ 20.245,37 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, representam um aumento de **22,77% (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento)** no valor da obra .**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrá por conta da dotação abaixo discriminada:

02.024 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Projeto/Atividade: 15.451.0007.1025 – Construção, e Revitalização de Calçadas Urbanas, Vias e Ciclovias

Fonte de Recursos: 1.799.7400

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124 , inciso I , b e art. 125 da Lei 14.133/2021.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2025, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA ASSINATURA:** 30/04/2025.**ASSINAM :** PAULINO EFFTING – Secretário Municipal de Infraestrutura – Ordenador de Despesa - Decreto 004/2025 , pela Contratante e NATALI OLIVEIRA BUENO, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA

PORTARIA/GPMLC Nº 452/2025 Laguna Carapã / MS 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de alimentação escolar e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE :****Art. 1º** - Nomear membros Titulares e Suplentes para fazerem parte do Conselho de Alimentação Escolar como seguimentos estabelecidos no artigo 43 da resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Daniela Medina Arguelho

Suplente: Larrissa Gutierrez Aquino

II – Representante dos Professores

Titular: Flaviane Aparecida da Silva

Suplente: Isaura Amália dos Santos

Titular: Rafael Rocha Soares

Suplente: Elza Souza Marques

III – Representante dos Pais de Alunos

Titular: Raquel Gamarra de Souza

Suplente: Jaqueline Antunes de Araújo

Titular: Cleonice Bronel Pena Dalmazo

Suplente: Rolangelo Kemparski da Silva

IV – Representante dos Segmentos da Sociedade Civil

Titular: Veridiana Dutra

Suplente: Jucimara Medina

Titular: Demilson da Silva Dias

Suplente: Ezequiel Benevides de Araújo

V - OS CONSELHEIROS QUE RESPONDERÃO PELO CAE

Presidente: Flaviane Aparecida da Silva

Vice – Presidente: Raquel Gamarra de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Laguna Carapã, MS 30 de abril de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 454 DE 02 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar a Sra. **GEOVANA APARECIDA D’AVILA LEITE RODRIGUES** do cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo** nomeada pela portaria nº 121/2025 de 14 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros até 30 de abril de 2025.Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de maio de 2025.**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 455 DE 02 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **ASTURIO VALEJOS GONÇALVES** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 para o cargo de **Motorista - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 05/2025 publicado no dia 29 de abril de 2025.Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de maio de 2025.**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 456 DE 02 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **MILTON RIQUEIRME** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 para o cargo de **Motorista - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 05/2025 publicado no dia 29 de abril de 2025.Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 02 de maio de 2025.**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 424-A DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe

confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **ENOQUE FERREIRA DE ALMEIDA** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 para o cargo de **Motorista - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 04/2025 publicado no dia 07 de abril de 2025.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 10 de abril de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 457 DE 02 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre licença maternidade".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **PATRICIA ANTUNES DE AMORIN**, CPF: 055.XXX.XXX-61, do cargo de **Professor de Apoio Educacional**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 02 de maio de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 458 DE 02 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JUCIMARA APARECIDA MEDINA** do cargo eletivo de **Conselheira Tutelar** nomeada pela portaria nº 365/2024 de 02 de maio de 2024, com efeitos financeiros até 30 de abril de 2025.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 02 de maio de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 76/2025, de 5 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.243.6.2027-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.243.6.2027-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$1.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Câmara Municipal de Paranaíba****PORTARIA Nº 0149-2025, 02 DE MAIO DE 2025**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Exonerar o Servidor **JERONIMO CARLOS DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 00134 de 09 de abril de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de maio de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 13/2025**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a Alteração da Representante da Secretaria Municipal de Educação Titular Kelrem Aparecida Gonçalves da Cruz pelo senhor Francisco Cunha Sobrinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre a Alteração da Representante da Secretaria Municipal de Educação Titular Kelrem Aparecida Gonçalves da Cruz pelo senhor Francisco Cunha Sobrinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

**Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 14/2025**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a **Alteração da Representante da Secretaria Municipal de Educação Suplente Maria Aparecida Barbosa pela senhora Lucinei Teodoro de Souza.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre a **Alteração da Representante da Secretaria Municipal de Educação Suplente Maria Aparecida Barbosa pela senhora Lucinei Teodoro de Souza.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

**Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 15/2025**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o **Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o **Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2025.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

**Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 16/2025**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o **Plano de Ação da APAE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de

abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o **Plano de Ação da APAE.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 17/2025

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o Calendário de Reunião do CMAS de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o Calendário de Reunião do CMAS de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 18/2025

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a Campanha Maio Laranja 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre a Campanha Maio Laranja 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 19/2025

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre o Dia das Mães do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o Dia das Mães do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 20/2025

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a Conferência Municipal de Assistência Social 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre a Conferência Municipal de Assistência Social 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 21/2025

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre a Aquisição de Material Permanente e Aquisição de Material Hardware e Periférico para um ano.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre a Aquisição de Material Permanente e Aquisição de Material Hardware e Periférico para um ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 22/2025

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes sobre os Informes Geral: (Aquisição Emergência de camas para a Instituição Casa de Acolhimento).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Ordinária no dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre os Informes Geral: (Aquisição Emergência de camas para a Instituição Casa de Acolhimento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 30 de Abril de 2025.

Vanuza Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 059/25****DECRETO N.º 059/25**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 993/24."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 993/24, um Crédito no valor de Quarenta e três mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 13.392.0003.2032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 23.000,00

Funcional Programática: 12.122.0006.2008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte - 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com
Locomoção.....R\$ 20.000,00**Total das Suplementações.....R\$ 43.000,00****Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:**Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração**

Funcional Programática: 04.122.0002.2005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 43.000,00**Total das Anulações.....R\$ 43.000,00****Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 02 de Maio de 2025.****ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Licitação**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025****SRP Nº 0019/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0019/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 45/2025 - Pregão Eletrônico nº 0024/2025, do Município de Iguatemi, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários à realização de eventos e festividades municipais, conforme o Calendário Municipal."

Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO**Dotação:** 04.122.0002.2040.0000**Elemento de Despesa: 33.90.39.23****Ficha: 564**

Valor R\$ 364.285,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026

Data da Assinatura: 30/04/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA pela contratada.
SETE QUEDAS/MS, 05 de maio de 2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

SRP Nº 0019/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0019/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 45/2025 – Pregão Eletrônico nº 0024/2025, do Município de Iguatemi, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários à realização de eventos e festividades municipais, conforme o Calendário Municipal.”

Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 04.122.0002.2040.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.23

Ficha: 564

Valor R\$ 214.143,00 (duzentos e quatorze mil, cento e quarenta e três reais)

Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026

Data da Assinatura: 30/04/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 05 de maio de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025****SRP Nº 0019/2025**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa R. DA SILVA CAMPOS LTDA

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0019/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 45/2025 – Pregão Eletrônico nº 0024/2025, do Município de Iguatemi, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários à realização de eventos e festividades municipais, conforme o Calendário Municipal.”

Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 04.122.0002.2040.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.23

Ficha: 564

Valor R\$ 139.068,80 (cento e trinta e nove mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026

Data da Assinatura: 30/04/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e RONALDO DA SILVA CAMPOS pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 05 de maio de 2025

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O prefeito municipal de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000004/25, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025, que versa sobre a: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para atender a rede municipal de ensino de Sete Quedas/MS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202240650004, da Deputada Rose Modesto, vinculada ao Plano de Ação nº 09032022014835/2022 e ao Programa nº 09032022.

Item	12318 Lote	GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.618.874/0001-50 RUA NATAL, 0 SALA 5 - VILA SÃO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-150 Telefone: 6734221105 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	MATERIAIS EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO		65.120,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
	1 015.001.176	ADESIVO INSTANTANEO (COLA COM ADESIVO INSTANTANEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO OU EM GEL QUANTIDADE 100GR CADA FRASCO) TEKBOND 100G	FR 10,19	50 509,50
	2 004.004.510	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM 17 CM POR 6 CM DE LARGURA RADEX RADEX	UN 6,13	40 245,20
	3 038.006.849	BALÕES NAS CORES VARIADAS Nº 07 (PCT COM 50 UNIDADES) SAO ROQUE SR	UN 10,73	75 804,75
	4 004.007.730	BALÕES NAS CORES VARIADAS Nº 09 (PCT COM 50 UNIDADES) SAO ROQUE SR	PCT 16,09	75 1.206,75

5	004.003.533	BARBANTE COR CRUA 09 FIOS EUROROMA 9	UN 16,09	10 160,90
6	004.007.729	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - 50 UNIDADES. JOCAR FINA	PCT 53,65	30 1.609,50
7	004.007.807	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - 50 UNIDADES JOCAR GROSSA	PCT 58,25	20 1.165,00
8	001.006.069	BERÇO DE BRINQUEDO INFANTIL ROSA MEU SONINHO CASA DE BONECA GRANDE MENINA INFANTIL	UN 252,18	30 7.565,40
9	001.006.082	BINGO DE LETRAS E NUMEROS INFANTIL GROW INFANTIL	UN 72,05	20 1.441,00
10	038.002.915	BLOCO ADESIVO 76X76MM (CORES VARIADA) MASTERPRINT AD	UN 6,13	50 306,50
11	015.001.217	BOLA DE ISOPOR 05CM EPS EPS	UN 0,96	100 96,00
12	015.001.218	BOLA DE ISOPOR 10CM EPS EPS	UN 1,34	100 134,00
13	015.001.234	BOLA DE ISOPOR 3CM EPS EPS	UN 0,20	100 20,00
14	004.001.265	BONECA DE BORRACHA: BONECA LINDINHA COLORS COM 2 LACINHOS 20CM. A PARTIR DE 3 ANOS. MEDINDO 20CM DE ALTURA. BONECA DE VINIL, DE CABELO COLORIDO AMARRADO COM 2 LACINHOS, COM VESTIDO, SEM SAPATOS. MATERIAL: VINIL. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO (26AX16CX10L CM). MILK LINDINHA	UN 49,82	40 1.992,80
15	038.008.666	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDIDA 33MM X 23MM X 7,5MM; PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236, CX COM 40 UN. LEOLEO LEOLEO	CX 14,56	10 145,60
16	015.001.242	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 1/4 PEQUENO, 14X20CM, 96 FOLHAS FORONI CD	UN 5,36	30 160,80
17	004.001.871	CADERNO GRANDE SEM EXPIRAL, CAPA DURA, 96 FLS FORONI EXP	UN 8,43	30 252,90
18	015.001.108	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA DE PLASTICO POLYCART AR	UN 5,33	20 106,60
19	004.002.086	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PRETA MEDINDO 15X12 CM. (BOA QUALIDADE). LETRON MESA	UN 32,95	6 197,70
20	001.006.293	CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL SEXTAVADA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 145MM (SEM PROTETOR) COM SUSPIRO LATERAL, BICO DE METAL AMARELO, ESFERA 1MM, PONTA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA E TAMPA MENOR COM ENCAIXE DE PRESSÃO, POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES , CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33G DE TINTA. COM APROVAÇÃO NO INMETRO (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) BIC BIC	CX 45,22	6 271,32
21	001.006.294	CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA, SEXTAVADA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 145MM (SEM PROTETOR) COM SUSPIRO LATERAL, BICO DE METAL AMARELO, ESFERA 1MM, PONTA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA E TAMPA MENOR COM ENCAIXE DE PRESSÃO, POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES , CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33G DE TINTA. COM APROVAÇÃO NO INMETRO (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) BIC BIC	UN 45,22	6 271,32
22	001.006.314	CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR VERMELHA, SEXTAVADA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 145MM (SEM PROTETOR) COM SUSPIRO LATERAL, BICO DE METAL AMARELO, ESFERA 1MM, PONTA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA E TAMPA MENOR COM ENCAIXE DE PRESSÃO, POR RESINAS, SOLVENTES, CORANTE E ESPESSANTES , CARGA COM APROXIMADAMENTE 0,33G DE TINTA. COM APROVAÇÃO NO INMETRO (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) BIC BIC	CX 45,22	5 226,10
23	038.003.269	CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA DE 1,0 MM NA COR PRETA MASTERPRINT CD	UN 3,52	20 70,40
24	004.001.779	CANETA PERMANENTE, BICO FINO PRETA PARA E.V.A. MASTERPRINT FN	UN 3,83	50 191,50
25	001.006.088	CARRINHO DE BONECA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 32 X 32 X 60 CENTÍMETROS BRINQUEMIX INFANTIL	UN 49,05	30 1.471,50
26	004.001.930	COLA BASTÃO. NÃO TÓXICA. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. JOCAR JOCAR	UN 1,14	15 17,10
27	004.001.080	COLA CASCOREZ EXTRA 1 KG (TRATA-SE DE UM ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO.) CASCOLA 1KG	UN 28,36	8 226,88
28	004.007.163	COLA GLITTER (ACRILEX COM 6 UNIDADES ACRILEX GLITER	CX 16,09	40 643,60
29	001.006.089	COZINHA CASINHA ROSA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 26,5 X 55,5 CENTÍMETROS XALINGO ROSA	UN 299,70	30 8.991,00
30	001.006.083	CUBO FORMAS GEOMÉTRICAS DE CORINO BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE E ATIVIDADES - CONTENDO 01 CUBO DE ATIVIDADES EM CORINO COM 04 FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXE. MEDINDO 20X20X20CM BAMBALAO CORINO	UN 295,10	10 2.951,00
31	001.006.081	DESCOBRINDO AS CORES - JOGO EDUCATIVO, PEÇAS GRANDES, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS -MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. TOYSTER ED	UN 72,05	20 1.441,00
32	015.001.216	ELÁSTICO LASTEX 0,8MM, ROLO COM 10M COAST RL	RL 13,03	10 130,30
33	013.001.129	EVA ATOALHADO MEDINDO 40X60CM 1,00MM LAVAVEL ATÓXICA. COR A ESCOLHER LEOLEO LEOLEO	UN 3,57	120 428,40
34	013.001.128	EVA ESTAMPADO MEDINDO 40X60CM 1,00MM LAVAVEL ATÓXICA. COR A ESCOLHER LEOLEO LEOLEO	UN 5,67	100 567,00
35	038.005.345	EVA GLITER - VÁRIAS CORES LEOLEO LEOLEO	UN 3,70	100 370,00
36	004.002.740	EVA LISO - CORES VARIADAS - MED. 40X50 LEOLEO LEOLEO	UN 1,18	1000 1.180,00
37	004.001.904	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 M. ADELBRAS DF	UN 6,36	40 254,40
38	015.001.065	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX, MEDINDO 12MM X 40M, PACOTE CONTENDO 6 ROLOS ADELBRAS TR	UN 10,73	20 214,60
39	013.001.176	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, EM PVC 45 MMX 40M PCT C/04 UND. ADELBRAS TR	PCT 20,69	60 1.241,40
40	001.006.300	FITA CREPE 18MM X 50M (UNIDADE) ADELBRAS CR	UN 5,13	60 307,80
41	038.008.158	FITA CREPE MEDINDO 50MM X 50 MM ADELBRAS CR	UN 12,26	40 490,40

42 004.007.699	FITA DUPLA FACE PACOTE COM 5 UNIDADES MEDINDO 19MMX30MTS. ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO. ADELBRAS DF	PCT 29,05	40 1.162,00
43 001.006.334	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M, PACOTE COM 6 ROLOS ADELBRAS DF	PCT 35,02	25 875,50
44 004.004.108	GRAMPEADOR PARA MADEIRA MXT MD	UN 46,75	15 701,25
45 004.007.254	GRAMPO DE MADEIRA GALVANIZADO 106/6 ACC ACC	CX 11,93	10 119,30
46 001.006.076	JOGO TORRE INTELIGENTE DE MADEIRA BRINQUEDO EDUCATIVO -ACOMPANHA 18 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM E 45 CILINDROS COLORIDOS COM 3,5CM DE ALTURA, TODOS ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. CM BRINQUEDOS MD	UN 50,58	20 1.011,60
47 038.008.672	LÁPIS DE COR, LONGO, APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 12 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - LÁPIS MEDINDO 17 CM, TIPO (FABER CASTEL). LEOLEO LEOLEO	CX 7,58	60 454,80
48 004.001.910	LIVRO ATA CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM . FORONI FORONI	UN 16,09	4 64,36
49 004.003.608	NOVELO DE LA VARIAS CORES MOLLET LA	UN 6,59	40 263,60
50 013.001.087	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES, GRAMATURA NO MÍNIMO 250 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,0 X 48,0 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS. VMP VMP	UN 34,49	40 1.379,60
51 038.002.896	PAPEL CELOFANE MEDIDA APROXIMADAMENTE 46,0 X 56,0CM / NA COR AZUL VMP VMP	UN 1,02	20 20,40
52 038.002.904	PAPEL CELOFANE MEDIDA APROXIMADAMENTE 46,0 X 56,0CM / NA COR LARANJA VMP VMP	UN 1,02	20 20,40
53 038.002.898	PAPEL CELOFANE MEDIDA APROXIMADAMENTE 46,0 X 56,0CM / NA COR LILÁS VMP VMP	UN 1,02	20 20,40
54 038.002.897	PAPEL CELOFANE MEDIDA APROXIMADAMENTE 46,0 X 56,0CM / NA COR OURO VMP VMP	UN 1,02	20 20,40
55 038.002.899	PAPEL CELOFANE MEDIDA APROXIMADAMENTE 46,0 X 56,0CM / NA COR VERDE VMP VMP	UN 1,02	20 20,40
56 038.002.905	PAPEL CELOFANE MEDIDA APROXIMADAMENTE 46,0 X 56,0CM / NA COR VERMELHO VMP VMP	UN 1,02	20 20,40
57 004.007.686	PAPEL CREPOM COMUM, LISO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48M. CONTEM 10 FLS. VMP VMP	PCT 16,70	50 835,00
58 001.006.318	PAPEL CREPOM SUPER CREPE 48CMX2,50M LISO, CORES VARIADAS VMP VMP	UN 1,68	50 84,00
59 001.006.326	PAPEL DE SEDA COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES VMP VMP	UN 33,92	1 33,92
60 013.001.086	PAPEL PARA PRESENTE: BOBINA EM ROLO MEDINDO 50X60 CM APROXIMADAMENTE 6 KG, TEMA INFANTÍL SORTIDO, PAPEL EM COUCHET. VMP VMP	UN 133,43	1 133,43
61 004.004.449	PAPEL PARANÁ VMP VMP	UN 7,77	10 77,70
62 004.007.181	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA. REPORT A4	CX 273,64	20 5.472,80
63 004.005.058	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. POLYCART AZ	UN 16,86	5 84,30
64 015.001.038	PASTA DE POLIPROPILENO OFÍCIO, TRANSPARENTE COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 245 MM LARGURA X 335 MM ALTURA MM X 30 MM PROFUNDIDADE, CORES VARIADAS. ACP ACP	UN 3,37	50 168,50
65 015.001.039	PASTA DE POLIPROPILENO OFÍCIO, TRANSPARENTE COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 245 MM LARGURA X 335 MM ALTURA MM X 40 MM PROFUNDIDADE, CORES VARIADAS. ACP ACP	UN 3,44	50 172,00
66 015.001.040	PASTA DE POLIPROPILENO OFÍCIO, TRANSPARENTE COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 245 MM LARGURA X 335 MM ALTURA MM X 50 MM PROFUNDIDADE, CORES VARIADAS. ACP ACP	UN 3,60	50 180,00
67 004.005.059	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 ACP ACP	UN 2,60	200 520,00
68 015.001.213	PENDRIVE 64GB MULTI MULTI	UN 36,79	15 551,85
69 004.001.061	PINCEL ARTÍSTICO Nº10 CHANFRADO E CONTORNO JOCAR JOCAR	UN 3,52	30 105,60
70 004.001.058	PINCEL ARTÍSTICO Nº2 CHANFRADO E CONTORNO JOCAR JOCAR	UN 2,46	30 73,80
71 004.001.059	PINCEL ARTÍSTICO Nº6 CHANFRADO E CONTORNO JOCAR JOCAR	UN 2,83	30 84,90
72 004.001.060	PINCEL ARTÍSTICO Nº8 CHANFRADO E CONTORNO JOCAR JOCAR	UN 3,14	30 94,20
73 004.001.168	PINCEL ATÔMICO AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁLCOOL E CORANTES. MASTERPRINT MASTER	UN 3,52	20 70,40
74 004.001.166	PINCEL ATÔMICO PRETO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁLCOOL E CORANTES MASTER MASTER	UN 3,52	20 70,40
75 004.001.167	PINCEL ATÔMICO VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁLCOOL E CORANTES MASTERPRINT MASTER	UN 3,52	20 70,40

76 004.001.169	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁLCOOL E CORANTES MASTERPRINT MASTER	UN 3,52	20 70,40
77 013.001.149	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND.: PRODUTO COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE. PONTA ACRÍLICO 6,0MM , ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM .REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, CORES A ESCOLHER. MASTERPRINT QB	CJ 71,28	10 712,80
78 004.003.788	PISTOLA COLA QUENTE TUBO FINO JOCAR FN	UN 16,09	40 643,60
79 004.002.509	PISTOLA DE COLA QUENTE TUBO GROSSO JOCAR GR	UN 20,69	30 620,70
80 001.006.327	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA A PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, A4 220 X 307 MM 100 UNIDADES ACP ACP	UN 86,61	10 866,10
81 015.001.197	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - TIPO PRESILHA - CAIXA COM 12 JOCAR JOCAR	CX 12,26	4 49,04
82 004.007.258	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM LARGURA, (2) (TIPO GRAMPOMOL) CORPO DE METAL COM, HASTES REMOVÍVEIS, PRESILHA AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA COM 12 UNIDADES. JOCAR JOCAR	CX 15,33	4 61,32
83 001.006.075	QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE FORMAS E NÚMEROS BRINQUEDO PEDAGÓGICO E EDUCATIVO, FAZENDA E SEUS BICHOS E FRUTAS EM MDF GD KIDS QC	UN 102,71	20 2.054,20
84 001.006.319	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM MAXCRIL MAX	UN 6,24	10 62,40
85 004.002.301	REGUA DE MADEIRA MEDINDO 01 METRO SOUZA SOUZA	UN 9,40	8 75,20
86 013.001.092	SACOLÃO MAX BLOCOS 250PEÇAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 250 PEÇAS DE ENCAIXE. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DA CAPACIDADE CRIATIVA. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA. BIG STAR MAX	UN 114,20	20 2.284,00
87 004.001.154	TESOURA DE PICOTAR, CONFECCIONADA LAMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: TAMANHO 21 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. JOCAR JOCAR	UN 11,98	4 47,92
88 004.002.484	TESOURA GRANDE MASTEPRIINT MASTER	UN 7,66	40 306,40
89 004.002.808	TINTA FACIAL (CAIXA COM 6 CORES) MAKEMAI FC	UN 31,42	50 1.571,00
90 004.006.961	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 250 ML, CONTENDO AS CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVA ACRILEX ACRILEX	FR 6,89	60 413,40
91 004.003.790	TINTA PARA ALMOFADA AZUL RADEX RADEX	UN 4,53	3 13,59
92 004.003.297	TINTA PARA ALMOFADA PRETA RADEX RADEX	UN 4,53	3 13,59
93 038.007.383	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES A ESCOLHER, WBM-7 AZUL, APAGA FACILMENTE, TIPO (COMPACTOR) RADEX RADEX	UN 7,66	12 91,92
94 004.001.002	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL ATÔMICO AZUL RADEX RADEX	UN 5,21	3 15,63
95 004.001.003	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL ATÔMICO PRETO RADEX RADEX	UN 5,21	3 15,63
96 004.001.005	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL ATOMICO VERMELHO RADEX RADEX	UN 5,21	3 15,63
	Total do Proponente		65.120,00

Sete Quedas / MS, 29 de abril de 2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/25**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação:

PREGÃO**ELETRÔNICO****Nº****2/2025****Tipo****Menor****Preço****Global.**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para atender a rede municipal de ensino de Sete Quedas/MS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202240650004, da Deputada Rose Modesto, vinculada ao Plano de Ação nº 09032022014835/2022 e ao Programa nº 09032022.

Sendo a(s) **vencedora(s)** a(s) Empresa(s): **GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).**

Sete Quedas / MS, 29 de abril de 2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ**PORTARIA Nº 005/2025**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA **ILZA DOS SANTOS MENDES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS - IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 092, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA Voluntária por tempo de Contribuição em favor de **Ilza dos Santos Mendes**, com fulcro no Art. 63, com proventos calculados com base no § 6º do artigo 63, da Lei Complementar nº 092, de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2025. (Processo 2025.04.05388P).

Sete Quedas - MS, 02 de Maio de 2025.

AIRTON TROMBETTA

Diretor-Presidente

Decreto 154/2007

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ**PORTARIA Nº 006/2025**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS - IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 092, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA Voluntária por tempo de Contribuição em favor de **Maria das Graças de Souza Alves**, matrícula 350/1, com fulcro no Art. 64e com seus proventos calculados com base no §2º do artigo 64 da Lei Complementar nº 092, de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2025. (Processo 2025.04.054399P).

Sete Quedas - MS, 02 de Maio de 2025.

AIRTON TROMBETTA

Diretor-Presidente

Decreto 154/2007

Matéria enviada por Katia Regina Viana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				959	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 959	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA		CPF/CNPJ: 40.362.307/0001-57		CÓDIGO: 11886	
ENDEREÇO: R FRANCISCO REIS		CIDADE: ITAJAI			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.610,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
170.000,00	82.681,57	4.610,00		82.708,43	
VALOR A SER PAGO R\$		4.610,00			
quatro mil, seiscentos e dez reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				960	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 960	FICHA: 150	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA		CPF/CNPJ: 55.428.321/0001-83		CÓDIGO: 11884	
ENDEREÇO: AV TAMANDARE		CIDADE: CAMPO GRANDE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 3.816,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
195.000,00	88.814,88	3.816,00		102.369,12	
VALOR A SER PAGO R\$		3.816,00			
três mil, oitocentos e dezesseis reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				961	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 961	FICHA: 345	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA		CPF/CNPJ: 55.428.321/0001-83		CÓDIGO: 11884	
ENDEREÇO: AV TAMANDARE		CIDADE: CAMPO GRANDE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		11.505,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.955.000,00	530.933,82	11.505,00		1.412.561,18	
VALOR A SER PAGO R\$		11.505,00			
onze mil, quinhentos e cinco reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				962	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 962	FICHA: 345	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40		CÓDIGO: 11007	
ENDEREÇO: R MATO GROSSO		CIDADE: ANDRADINA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO7400FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 9.636,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.955.000,00	542.438,82	9.636,00		1.402.925,18	
VALOR A SER PAGO R\$		9.636,00			
nove mil, seiscentos e trinta e seis reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				963	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 963	FICHA: 345	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: BENICIO PNEUS LTDA		CPF/CNPJ: 39.535.062/0001-33		CÓDIGO: 11887	
ENDEREÇO: R ZEZE MOREIRA		CIDADE: JOINVILLE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		12.064,80
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 09 01 3.3.90.30.39 15.452.0005.2021.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.955.000,00	552.074,82	12.064,80		1.390.860,38	
VALOR A SER PAGO R\$		12.064,80			
doze mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				696	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 696	FICHA: 224	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA		CPF/CNPJ: 40.362.307/0001-57		CÓDIGO: 11886	
ENDEREÇO: R FRANCISCO REIS		CIDADE: ITAJAI			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 4.602,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
670.000,00	314.308,42	4.602,00	351.089,58		
VALOR A SER PAGO R\$		4.602,00			
quatro mil, seiscentos e dois reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN CONTADORA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				697	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 697	FICHA: 224	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 49.909.194/0001-31		CÓDIGO: 11362	
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS		CIDADE: CAMPO GRANDE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		18.510,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 01 3.3.90.30.39 10.122.0010.2051.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
670.000,00	318.910,42	18.510,00	332.579,58		
VALOR A SER PAGO R\$		18.510,00			
dezoito mil, quinhentos e dez reais ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN CONTADORA					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				232	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 232	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: N M COMERCIAL LTDA		CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74		CÓDIGO: 11195	
ENDEREÇO: R BARAO DE GRAJAU		CIDADE: CAMPO GRANDE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.584,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
08.122.0007.2056.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
35.000,00	8.254,97	4.584,00		22.161,03	
VALOR A SER PAGO R\$		4.584,00			
quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				698	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 698	FICHA: 539	FONTE DE RECURSO: 2.621.3210.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000045/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD		CPF/CNPJ: 33.475.145/0001-06		CÓDIGO: 11876	
ENDEREÇO: R ERENILDA CASSIMIRA PEREIRA		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. 0010/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.290,30
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
125.078,45	104.438,24	2.290,30		18.349,91	
VALOR A SER PAGO R\$		2.290,30			
dois mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN CONTADORA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				699	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 699	FICHA: 539	FONTE DE RECURSO: 2.621.3210.000	DATA: 02/05/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000045/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CPF/CNPJ: 54.534.012/0001-25		CÓDIGO: 11881	
ENDEREÇO: R NATAL		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0010/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		6.608,35
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
125.078,45	106.728,54	6.608,35		11.741,56	
VALOR A SER PAGO R\$		6.608,35			
seis mil, seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN CONTADORA					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Recursos Humanos - SESAU****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº208/2025/SESAU**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO(A): JULIANA FACA ZOTARELI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº208/2025/SESAU** firmado em 03/02/2025 para exercer a função de Médico Clínico Geral 20H.

Sidrolândia-MS, 22 de abril de 2025 .

ASSINAM : VANESSA ROSA PRADO e JULIANA FACA ZOTARELI .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Procuradoria Jurídica****EXTRATO DO CONTRATO 073/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7539/2025****CONTRATO Nº 073/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS****CONTRATADA: STILO SEGURANÇA LTDA**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **contratação de serviços especializados em segurança e brigadistas para a Festividade em alusão ao aniversário do município, que ocorrerá no mês de maio de 2025, no Centro de Eventos, no Parque de Exposição e no Estádio Municipal localizado no município de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Aviso e seus anexos.

DO VALOR: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0000	Festas e Eventos Municipais
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA FUNDAMENTAÇÃO: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais especificações e condições constantes no **AVISO DE DISPENSA**, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025**Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Amilton José do Pilar**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO CONTRATO 072/2025****PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4027/2025****PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2025****CONTRATO: 072/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS****CONTRATADA: GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, suporte técnico e desmontagem de infraestrutura necessária à realização de eventos, compreendendo sonorização, iluminação, locação e instalação de palco, cobertura, tablado, praticáveis, gradil, fechamento, banheiros químicos, tendas, painéis de LED, climatizadores e geradores, com o objetivo de atender às demandas de eventos previamente definidos no calendário oficial do Município de São Gabriel do Oeste ou convocados por interesse da Administração, incluindo, mas não se limitando, a eventos festivos, culturais, esportivos, solenidades, inaugurações, simpósios, convenções, conferências, exposições, feiras e outras atividades que integrem ou venham a integrar a programação oficial do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Gabinete, observadas as condições, especificações e demais disposições constantes no Edital e em seus anexos.

VALOR: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 1.295.790,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 176/2017 e demais especificações e condições constantes no **Edital**, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do

presente **CONTRATO**

DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0000	Festas e Eventos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 29 de abril de 2025

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Nilson Pasqualetto Gonçalves Junior

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 071/2025

DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 3696/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA

Do Objeto: O CONTRATO tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CONSÓRCIO**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Via Consórcio Público;

Do Valor: Para o exercício do ano de 2025, a execução do CONTRATO, será contado a partir da data de assinatura do contrato e se estenderá até 31/12/2025, para os municípios que compõe a Faixa I o valor global anual será no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais), para os municípios que compõe a Faixa II o valor global anual será no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). O Valor global poderá ser dividido, desde que seja quitado até 31/12/2025, conforme disciplina a Resolução COINTA Nº 29 de 05 de novembro de 2024.

Da Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura e se estenderá até 31/12/2025, conforme a Resolução 29/2024 aprovada em Assembleia Geral Extraordinária dia 05/11/2024 pelos entes do consórcio; entes esses que são signatários, conforme Art. 34 e Art. 35 do Decreto 6.017/07.

Da Fundamentação: o presente Contrato de Prestação de Serviço, doravante designado de CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01-2021 – Programa de Trabalho do Serviço de Inspeção Via Consorcio Público, ao qual se aplica as disposições da legislação federal de licitações, Lei 14.133/2021 e de consórcios públicos, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07 e Lei de criação dos SIM no município;

Da Data da Assinatura: 29 de abril de 2025

Assinantes: Manoel Eugenio Nery / Leocir Paulo Montagna

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras
RESULTADO 2 DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 001/2025**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, REUMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PNEUMOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA GERAL, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**. Sendo declarada Habilitada e Credenciada as empresas: **FONOTEST SERVICOS EM FONOAUDIOLOGIA LTDA ME** para o item 14 e a empresa **ANTONIO AUGUSTO PALOMBO MENDES LTDA ME** para o item 5.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **SUBLIME SOLUÇÕES INTELIGENTES EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA .****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de certificado digital em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Terenos/MS, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências.**VIGÊNCIA:** Após assinatura do contrato pela Contratante, o presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Setor	15.001 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade	2213 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. De Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	1070

BASE LEGAL : regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

FELIPE CORREA ZANETI

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA